



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 198/2020 ANO XI Divulgação: terça-feira, 03 de novembro de 2020 Publicação: quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Desembargador Fernando Armando Ribeiro Desembargador Osmar Duarte Marcelino Desembargador Rúbio Paulino Coelho Frederico B. Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Sec.Esp.Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Fernando José Armando Ribeiro, usando da competência prevista no art. 14, inciso XVII, do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/2000, e Resolução TJMMG nº 36/2001 c/c arts. 22 e 23 da Resolução TJMG, nº 367/2001, progressão funcional ao servidor do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionado:

Secretaria do Tribunal de Justiça Militar

GRUPO DE GRAU SUPERIOR DE ESCOLARIDADE
TÉCNICO JUDICIÁRIO C, TJM-GS

Especialidade: ADMINISTRADOR DE REDE

NOME

WILLIAM MARCONDES DE FREITAS SANTOS

PADRÃO

PJ-52

A PARTIR DE

26/06/2020

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Fernando José Armando Ribeiro, usando da competência prevista no art. 14, inciso XVII, do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/2000, e Resolução TJMMG nº 36/2001 c/c arts. 24 e 25 da Resolução TJMG, nº 367/2001, promoção horizontal ao servidor do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionado:

Secretaria do Tribunal de Justiça Militar

GRUPO DE GRAU SUPERIOR DE ESCOLARIDADE
TÉCNICO JUDICIÁRIO C, TJM-GS

Especialidade: ADMINISTRADOR DE REDE

NOME

WILLIAM MARCONDES DE FREITAS SANTOS

PADRÃO

PJ-54

A PARTIR DE

26/06/2020

Deferindo:

- licença-luto, requerida pela servidora Dilza Raimunda de Mattos Soares, Oficial Judiciário, JME-01198, 08 (oito) dias de, a partir de 15/10/2020, pelo falecimento de sua irmã, Dirce Dilar Mendonça, nos termos do art. 201, alínea b, da Lei nº 869 de 05/07/1952 e art. 22 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

Designando:

- o servidor Maurício de Campos Prado, JME 0401-4, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Serviço, código TJM-CAI-02, CS-L1, PJ 61, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, na Gerência de Informática, no período de 26/10/2020 a 09/11/2020;

- a servidora Vanilde Maria Fonseca, JME 0354-9, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Serviço, código TJM-CAI-02, CS-L1, PJ 61, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, na Gerência de Informática, no período de 10/11/2020 a 24/11/2020.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

licença-saúde requerida pela servidora Tatiana Ramos de Oliveira, JME 0429-4, 01 (um) dia, em 27/10/2020, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2001595-12.2019.9.13.0002

Relator: Des. James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Rodney Campos Nogueira

Advogado: Felipe de Oliveira de Andrade (OAB/MG 191285)

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação, mantendo intacta a sentença de primeiro grau, em seus devidos e legais fundamentos.

Acordam, ainda, em majorar os honorários sucumbenciais para 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da causa.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR – OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE – CONFIGURAÇÃO – ATESTADO MÉDICO NÃO HOMOLOGADO – DESCONSIDERAÇÃO DA CAUSA DE JUSTIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE NO ATO DE DEMISSÃO – SENTENÇA CONFIRMADA.

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000906-62.2019.9.13.0003

Relator: Des. James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Fabrício Francisco Mafra

Advogado: Warley Eduardo Boy (OAB/MG 129718)

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação, mantendo intacta a sentença de primeiro grau, em seus devidos e legais fundamentos.

Acordam, ainda, em majorar os honorários sucumbenciais para 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da causa.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR – OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE – CONFIGURAÇÃO – ATESTADO MÉDICO NÃO HOMOLOGADO – DESCONSIDERAÇÃO DA CAUSA DE JUSTIFICAÇÃO – AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE NO ATO DE DEMISSÃO – SENTENÇA CONFIRMADA.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001431-49.2017.9.13.0003

Relator: Des. Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Des. James Ferreira Santos

Apelante: Alex Estevão de Souza

Advogado: Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631) e outro

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Súmula da decisão: não se conheceu do recurso de apelação de fl. 469, em face de sua manifesta intempestividade.

APELAÇÃO

Processo n. 0002299-93.2018.9.13.0002

Relator: Des. Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Des. James Ferreira Santos

Apelante: Antonioni Roger da Silva Barbosa

Advogado(a/s): Marilza Mesquita Cerqueira (OAB/MG 097787)

Rodrigo Cerqueira Pereira (OAB/MG 156223)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para apresentar contrarrazões ao recurso extraordinário interposto por Antonioni Roger da Silva Barbosa.

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (SINGEP)

Período: 26/10/2020 a 1º/11/2020

DATA DISTRIBUIÇÃO: 26/10/2020

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO

Processo n. 0003199-76.2018.9.13.0002

Relator: RUBIO PAULINO COELHO

Revisor: OSMAR DUARTE MARCELINO

Apelante: EDERSON LEMOS

Advogado: ALEXANDRE MARQUES DE MIRANDA (OAB/MG-112330) e outros.

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 3631 - Crimes de Tortura

DATA DISTRIBUIÇÃO: 28/10/2020

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO

Processo n. 0001756-87.2018.9.13.0003

Relator: OSMAR DUARTE MARCELINO

Revisor: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: MARCELO COSTA DIAS

Advogado: FABIO PRESOTI PASSOS (OAB/MG-108718) e outros.

Assunto Principal: 3631 - Crimes de Tortura

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO

Processo n. 0000738-42.2015.9.13.0001

Relator: SOCRATES EDGARD DOS ANJOS

Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS

Apelante: MARCIO JUNIOR COSTA BRANDAO

Advogado: ROGERIO GOMES BARBOSA (OAB/MG-124843)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

87336MG => 2; 144466MG => 2; 145316MG => 1; 159247MG => 1;

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001626-37.2017.9.13.0002

Réu: Sebastiao Marques de Santana => Pelo exposto, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, e demais disposições que se aplicam à espécie, declara-se extinta da punibilidade do acusado 3º Sgt PM Sebastião Marques de Santana, para que possam produzir os seus jurídicos e legais efeitos. Adv.: Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior.

2 - 0002065-14.2018.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Frank Albert Garcia, Alessandro dos Santos Silva => Considerando a Portaria Conjunta nº 43, do TJMMG, declara-se extinto o presente processo físico, com a devida baixa no SINGEP, tendo em vista a sua virtualização para o sistema EPROC. Caso as partes que não forem habilitadas no sistema E-PROC da JME, ficam intimadas a fazê-lo, conforme orientação constante do site do TJMMG, <http://www.tjmmg.jus.br/sistema-eproc>, no prazo de 05 (cinco) dias, para os fins de direito. Na oportunidade, a Defesa também deverá ser intimada que foi deferida vista dos autos fora de cartório, conforme despacho de fl. 390. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Decio Nunes de Queiroz Filho.